

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1^a INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1^a INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: MESTRE DO SABOR LTDA. - MESTRE DO SABOR

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 486, BAIRRO
PARAÍSO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 42.908.302/0001-02

PROCESSO - PAS: Nº 59824/2025 – DATA: 29/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01376 - SÉRIE E – DATA: 023/07/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 01, DA NOTIFICAÇÃO DE NÚMERO 026391, EMITIDA EM 25/02/2025.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 216/2004 – ANVISA.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, julgado em 19 de agosto de 2025, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária